



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 882/86

DATA: 11.11.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzados), na dotação abaixo discriminada:

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0801 - Administração - D.D.S.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

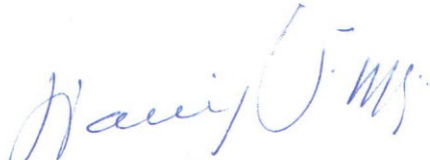
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 165.000,00

T O T A L.....Cr\$ 165.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrá pelo excesso de arrecadação já constatada no valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1986, 98ª da República e 31ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Penato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO